

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO 2021

ELEIÇÃO PARA OS CONSELHOS DIRETOR, DELIBERATIVO E FISCAL DO CENTRO DE AUDITORES PÚBLICOS EXTERNOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CEAPE/TCE-RS TRIÊNIO 2021/2024

CENTRO DE AUDITORES PÚBLICOS EXTERNOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CEAPE/TCE-RS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 91.077.131/0001-22, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 703, sala 601, Bairro Centro Histórico, em Porto Alegre, CEP 90.010-190. Pelo presente edital, o Conselho Deliberativo, em conformidade com o art. 10 e seguintes do Regimento Interno do CEAPE/TCE-RS, convoca a eleição para os Conselhos Diretor, Deliberativo e Fiscal da entidade para o triênio ago-2021/jan-2024.

Por meio deste edital, declara-se aberto o processo eleitoral, cujo regulamento eleitoral, que foi discutido e aprovado pelo Conselho Deliberativo, com fundamento no art. 19, alínea f, do Estatuto, segue em anexo (íntegra do regulamento eleitoral).

1. A chapa deverá ser registrada até as 18h de <u>31 de maio de 2021</u>, com a seguinte composição:

Conselho Diretor:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Diretor Administrativo;
- Diretor-Técnico; e



- Diretor Financeiro.

Conselho Deliberativo:

- nove (09) membros titulares; e
- três (03) membros suplentes.

Conselho Fiscal:

- três (03) membros titulares; e
- três (03) membros suplentes.
- 2. A nominata deverá ser enviada ao Presidente do Conselho Deliberativo através do endereço de e-mail ceape@ceapetce.org.br, com documento contendo a assinatura de todos os candidatos (facultada a autorização por e-mail pessoal de cada integrante, com indicação do cargo a que concorrerá e do cabeça de chapa), não podendo o associado participar em mais de uma chapa.
- 3. Todos os candidatos deverão estar associados há, pelo menos, um ano ininterrupto na data do lançamento do edital de convocação do processo eleitoral, estar em dia com a entidade e não ter sido condenado por crime contra a Administração Pública.
- 4. Nas 24 (vinte e quatro) horas após o prazo estipulado para a entrega das chapas, as mesmas serão apreciadas pelo Presidente do Conselho Deliberativo e, se preenchidas as condições, registradas, conferindo publicidade.



- 5. Registrada a chapa, impugnações poderão ser apresentadas no prazo de 24 (vinte quatro) horas, em requerimento fundamentado dirigido ao Presidente do Conselho Deliberativo através do endereço de e-mail: ceape@ceapetce.org.br, por qualquer associado em pleno gozo de seus direitos sindicais.
- 6. A negativa de registro deverá ser apresentada por escrito e fundamentada, podendo os interessados apresentar recurso para o Conselho Deliberativo no prazo de 3 (três) dias.
- 8. A votação será iniciada no dia 16/08/2021 às 10 horas e encerrada no dia 20/08/2021 às 15 horas, através de plataforma eletrônica a ser definida pela Comissão Eleitoral, garantido o sigilo do voto.
- 9. Para o exercício do voto, o associado deverá estar inscrito há, pelo menos, 30 (trinta) dias ininterruptos antes do início do pleito. Ao já associado, antes do prazo referido, que esteja em atraso com suas contribuições, o exercício do voto está condicionado a sua regularização financeira, com o pagamento da totalidade das contribuições em atraso, até o dia anterior ao início da eleição.
- 10. Nos termos do parágrafo único, do art. 10, do Estatuto do CEAPE-Associação, o sócio do Ceape-Associação e do Ceape-Sindicato, em dia com o pagamento da contribuição ao CEAPE-Sindicato, mantém a qualidade de filiado do CEAPE-Associação, podendo concorrer no pleito e exercer o direito de voto, desde que cumprido os demais requisitos previstos no regulamento eleitoral.



- 11. O escrutínio realizar-se-á publicamente em até 24 (vinte e quatro) horas após todas as urnas estarem reunidas na entidade.
- 12. A Comissão Eleitoral será nomeada pelo Presidente do Conselho Deliberativo e terá a atribuição de conduzir o processo eleitoral nos termos previstos no regulamento eleitoral.
- 13. As deliberações acerca de casos omissos serão de competência do Conselho Deliberativo, nos termos do regulamento eleitoral.

Porto Alegre, 30 de abril de 2021.

APE Ricardo Silva de Freitas,

Presidente do Conselho Deliberativo do Centro de Auditores Públicos Externos do Estado do Rio Grande do Sul- CEAPE/TCE-RS. Presidente da Comissão Eleitoral.